



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA/SP

RUA CAPITAO WITHAKER, 407, CENTRO (18) 3995-1177
CEP: 19560-000 INDIANA / SP
INSC. EST.:354.056.390.110 CNPJ: 49.520.133/0001-88

LEI Nº 2.250, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE Indiana, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$72.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **72.000,00**

Excesso

02	06	01	DEP. MUNICIPAL DE SAUDE		
	300	10.301.0034.2105.0000	ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL	54.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 002 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		300 026	SORRIA SÃO PAULO		
	301	10.301.0034.2105.0000	ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL	18.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 002 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		300 026	SORRIA SÃO PAULO		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: REABERTURA

72.000,00

Fontes de Recurso

02 00 72.000,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

WHESLEN THIAGO SCAIONE CACHOEIRA

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA/SP

RUA CAPITAO WITHAKER, 407, CENTRO (18) 3995-1177
CEP: 19560-000 - INDIANA / SP
INSC. EST.:354.056.390.110 CNPJ: 49.520.133/0001-88

LEI Nº 2.251 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE Indiana, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$129.946,66 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **129.946,66**

Excesso

02	06	01	DEP. MUNICIPAL DE SAUDE		
	292	10.301.0034.2021.0000	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA MEDICA AMBULATORIAL	64.973,33	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 002 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		300 028	IGM SUS PTA		
	293	10.301.0034.2021.0000	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA MEDICA AMBULATORIAL	64.973,33	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 002 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		300 028	IGM SUS PTA		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **129.946,66**

Fontes de Recurso		
02	00	129.946,66

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA

PREFEITO MUNICIPAL